



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Parelhas**

---

**LEI Nº 1086/2004 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004.**

Fica denominado de **SEVERINO ARNALDO DE MEDEIROS**, o campo de pouso localizado no Sítio Pingal, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **SEVERINO ARNALDO DE MEDEIROS**, o campo de pouso localizado no sítio Pingal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, em 08 de outubro de 2004.

**ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO**  
Prefeito Municipal